



COLÉGIO FRACTAL

PROPOSTA POLÍTICO-PEDAGÓGICA

Educação Básica

COLÉGIO FRACTAL

Goiânia-Goiás

2024

APRESENTAÇÃO

O Colégio Fractal tem por base a defesa da educação integral e parte do princípio de que o conhecimento deve ser global. Em seu projeto educacional estimula o conhecimento das partes e do todo, unindo as diversas disciplinas em áreas do conhecimento de forma integrada. Neste sentido, compreende e elabora que é fundamental contextualizar e integrar as diversas áreas do saber. Em acordo com Morin valoriza os conhecimentos históricos na intenção de aprender o novo: *“Se não houver os conhecimentos históricos e geográficos para contextualizar, cada vez que aparece um acontecimento novo que nos faz descobrir uma região desconhecida, como o Kosovo, o Timor ou Serra Leoa, não entendemos nada”*. O nosso planejar é de forma integrada. Nosso trabalho nos remete ainda a necessidade do ensino por disciplina, mas garante o contextualizar, *“é essa capacidade que deve ser estimulada e deve ser desenvolvida pelo ensino de ligar as partes ao todo e o todo às partes”*. Nossos princípios são pela emancipação humana e respeito à vida.

Fractal.

SUMÁRIO

PROPOSTA POLÍTICO-PEDAGÓGICA	1
Educação Básica.....	1
SUMÁRIO.....	3
1 – ASPECTOS INSTITUCIONAIS.	5
1.1 – Finalidade da Instituição	5
1.2 – Justificativa.....	6
1.3 – Instituição – Cursos Oferecidos.....	6
1.3.1 – Quadro Funcional	7
1.4 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO.....	7
1.4.1 – Diagnóstico.....	7
1.4.2 – Aspectos Físicos da Instituição	8
1.4.3 – Capacidade Patrimonial.....	9
1.5 – FILOSOFIA DO ESTABELECIMENTO.....	9
1.6 – OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO.....	10
1.7 – VISÃO.....	11
1.8 – MISSÃO	11
2. PROPOSTA PEDAGÓGICA /ADMINISTRATIVA:.....	12
2.1 ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO OFERTADOS.....	13

2.2 Calendário Escolar.....	14
2.3 Espaços Físicos.....	14
2.4 – Recursos Didáticos	14
2.4.1 – Biblioteca e acervo bibliográfico.....	14
2.5 Matrículas e Frequência	15
2.6 Políticas de Convivência	15
3. – Conselho de Classe.....	17
4.1 – Progressão Parcial	19
4.2 – Classificação e Reclassificação	22
4.3 – Aproveitamento de Estudos e Avanços	23
4.3.1 – Aproveitamento de estudos	23
4.3.2 - Avanço de Estudos.....	24
4.3.3. Aceleração	25
4.4 – Apoio e orientação aos estudos diários	25
5 – CURRÍCULO	26
5.1 Dos objetivos do Ensino Fundamental:.....	27
5.8 Dos objetivos do Ensino Médio:	43
6 – METODOLOGIA.....	46
7 – AVALIAÇÃO	48
8 - RELAÇÃO DE TRABALHO.....	50
8.1 – Apresentação	50
8.2 – Planejamento Pedagógico.....	51
8.3 – Reuniões com os Pais	52
8.4 – Reuniões Pedagógicas com os Professores	52
8.5 – Caracterização do Corpo Docente	52

8.5 – Caracterização do Corpo Discente	53
9 – AVALIAÇÃO DA PROPOSTA POLÍTICO-PEDAGÓGICA.....	54
10 – TEMPO ESCOLAR	55
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	56
PROJETOS INOVADORES (Anexo)	57
MATRIZ CURRICULAR (Anexo).....	Erro! Indicador não definido.
SÍNTESE CURRICULAR (Anexo).....	Erro! Indicador não definido.
CALENDÁRIO	Erro! Indicador não definido.
Lista do acervo literário (Anexo).....	Erro! Indicador não definido.
FOTOS	Erro! Indicador não definido.

1 – ASPECTOS INSTITUCIONAIS

1.1 – Finalidade da Instituição

O Colégio Fractal a fim de atingir a sua finalidade social, busca como tarefa, conduzir o aluno a uma aprendizagem crítica e criativa, contando para isto com a participação de toda comunidade escolar, bem como, da comunidade na qual está inserida.

Este projeto objetiva traçar as diretrizes que tornem o Estabelecimento um espaço educativo, capaz de formar cidadãos conscientes, participativos, críticos e prontos para enfrentar e se adaptar às mudanças do dia a dia da sociedade moderna.

Ressaltamos que, ao elaborar este projeto político pedagógico a Instituição insere também em sua proposta os aspectos da Vida Cidadã, expressando as questões relacionadas ao Projeto de Vida dos estudantes. Em seu elenco são garantidas as temáticas como Saúde, Sexualidade, a Vida Familiar e Social, o Meio Ambiente, o Trabalho, a

Ciência, a Tecnologia, a Cultura e as Linguagens, de modo que se articulem com os conteúdos mínimos das Áreas de conhecimento.

Por fim, o significado que atribuímos à Vida Cidadã é o exercício de direitos e deveres onde por meio do desenvolvimento do projeto pedagógico os educandos construirão suas identidades elevando o protagonismo das ações individuais e coletivas em relação a si próprios, às suas famílias a comunidade, ao trabalho e ao mundo.

1.2 – Justificativa

Ao ser sancionada, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96, apresentou um novo desafio para a escola: a construção do Projeto Político Pedagógico. Pode-se considerá-lo um desafio, porque ele exige a participação e o compromisso dos membros da escola, pois é por meio dele que se define a vida da instituição. Trata-se de um compromisso amplo, não apenas, de cumprir as exigências legais, mas trabalhar para a execução daquilo que se planejou, por isso, o uso do termo construção. Cabe a cada profissional envolvido neste processo conscientizar-se de seu papel e ponderar quanto ao tipo de construção pretendida, sabe-se que as bases precisam ser sólidas, do contrário descaracterizar-se-á todo projeto.

O cenário educacional deve ser protagonista enquanto espaço para a criação, contradição e surgimento de novos conhecimentos, estando ao lado dos debates políticos, econômicos, culturais e sociais do nosso país e do mundo. Neste sentido, a construção deste projeto tem por objetivo delinear os elementos norteadores dos princípios filosóficos, administrativos e pedagógicos desta instituição.

1.3 – IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA E DA INSTITUIÇÃO

1.3. – Instituição – Cursos Oferecidos

- Nome: COLÉGIO FRACTAL
- Regime/Funcionamento: Seriado / Matutino - Vespertino
- Cursos: Ensino Fundamental – Anos Finais e Novo Ensino Médio

1.3 – Quadro Funcional

- Gestores.
 - Toda a equipe escolar é formada por Professores: licenciados, graduados, mestres, doutores (atuando de acordo com a formação)
 - Etapas e modalidades: Ensino Fundamental – Anos Finais e Novo Ensino Médio.
 - Funcionários administrativos contratados dentro da área de atuação.

1.4 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

1.4.1 – Diagnóstico

O Fractal nasceu em agosto de 2007, fruto de um sonho ousado que se tornou realidade. Hoje somos referência na formação educacional de excelência em Goiânia e queremos ser um modelo a ser seguido por todo o Brasil.

O Colégio Fractal faz parte do sonho dos educadores que no ano de 2007 sintonizados com os desafios propostos construíram um projeto de escola centrado nas relações entre as pessoas comprometidas com a transformação da realidade em que estão inseridas, visando à formação humana e a capacitação cidadã. Ao se desenvolverem e adquirir respeitabilidade na sociedade goiana procuraram se aprimorar e expandir viabilizando por meio da expansão garantir trabalho pedagógico qualificado aos que demandam essa proposta.

A Instituição está a serviço da formação integral do estudante e têm por alicerce os quatro pilares que sustentarão o processo educativo, a saber:

- APRENDER A CONHECER
 - APRENDER A FAZER
-

- APRENDER A VIVER
- APRENDER A SER E CONVIVER

Finalmente, o Colégio Fractal se amplia enquanto espaço privilegiado de aprendizagem, de comunicação de ideias e ideal, de reflexão e ação, de solidariedade e respeito às diferenças buscando sempre o conhecimento. Esta é a missão da Instituição que queremos.

1.4.2 – Aspectos Físicos da Instituição

O prédio possui boa estrutura física garantindo segurança, acessibilidade e recursos pedagógicos adequados à finalidade educacional (na unidade educacional anteriormente funcionava outra entidade educacional que foi totalmente reequipada). São salas de aula amplas, arejadas e equipadas com estrutura voltada aos projetos de ensino (quadros, TVs, retroprojetores, ar-condicionado). Quadra de esporte, Biblioteca, Laboratórios, sala de professores, Coordenação, Recepção e importante sistema de monitoramento.

Cada espaço parece estar equipado de acordo com sua finalidade, atendendo às necessidades específicas de cada área da instituição de ensino. A acessibilidade é um princípio fundamental em qualquer instituição educacional, assegurando que todos os alunos, independentemente de suas capacidades físicas, tenham igualdade de oportunidades no acesso à educação.

Em conformidade com a Lei n.º 10.098 de 23 de março de 1994, nossa instituição adota medidas específicas para garantir a acessibilidade em todas as áreas do ambiente escolar: rampas de acesso com inclinação adequada para permitir o trânsito de cadeiras de rodas; sinalização tátil no piso para orientação de pessoas com deficiência visual; salas de estudo, salas de aula, salas de coordenação e diretor, espaços amplos para permitir a movimentação de cadeiras de rodas; disposição adequada de mesas e cadeiras para facilitar a circulação; banheiros adaptados, com barras de apoio e espaço adequado para a movimentação de cadeirantes; sinalização visual e tátil nos banheiros para orientação de pessoas com deficiência; superfícies planas e acessíveis para permitir a

circulação de cadeiras de rodas, sinalização tátil indicando caminhos e áreas específicas, projetadas para permitir fácil acesso e circulação.

Além disso, a instituição promove a conscientização da comunidade escolar sobre a importância da inclusão e acessibilidade, proporcionando treinamentos e atividades que visam sensibilizar os alunos, professores e funcionários sobre as necessidades das pessoas com deficiência.

Estamos em constante avaliação e melhoria de nossas instalações para garantir que atendam aos padrões de acessibilidade e promovam um ambiente inclusivo, onde todos os alunos se sintam bem-vindos e capazes de participar plenamente do processo educacional..

1.4.3 – Capacidade Patrimonial

A capacidade patrimonial da Instituição advém das anuidades/mensalidades dos alunos e capital de giro com comprovante de capacidade financeira (anexo).

1.5 – FILOSOFIA DO ESTABELECIMENTO

A Instituição tem como objetivo uma proposta pedagógica libertadora, progressista e acima de tudo, luta por uma educação em que educadores e educandos sejam realmente críticos e sujeitos do processo. Ser crítico enquanto educador, é considerar que todos, crianças, adolescentes, jovens, idosos, pensa, vive, tem hipóteses sobre o objeto do conhecimento, e portanto, o educador deve saber ouvi-lo, observá-lo, conhecê-lo, assim como conhecer o objeto do conhecimento e propor uma metodologia compatível com aquilo que o aluno já tem, de forma que este possa avançar. Ser crítico enquanto educando, é saber se colocar questionar o que lhe é ensinado, discutir, debater, tomar responsabilidade de construir sua própria expressão e a forma de conhecimento.

É uma filosofia que visa estimular no educando, a força, a esperança, o encantamento, o vigor, a criatividade, a curiosidade, a alegria, a cooperação, a competência, solidariedade.

Ter por base uma educação em que os jovens são ouvidos, levados a pensar e cujos sentimentos são considerados importantes. É uma relação entre educador/educando permeada pela honestidade e sinceridade. Em síntese, é uma proposta de educação que tem o compromisso primordial com a vida, que significa expansão infinita, mudança, transformação e desenvolvimento.

Neste sentido, o que se pretende atingir nos próximos anos é a superação da escola tradicional excessivamente rígida, dogmática e voltada para a memorização dos conteúdos. Pretende-se ainda estar a serviço da transformação social, e para tanto considera que a apreensão e difusão dos conteúdos será uma tarefa primordial.

Contudo, os conteúdos deverão ser vivos, concretos e, portanto, indissociáveis da realidade social, voltados para o desenvolvimento dos valores humanos: verdade, ética, respeito e não violência.

1.6 – OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO

O Colégio Fractal com base nas Constituições Federal, Estadual, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e normas do Conselho Estadual de Educação, têm como objetivos proporcionar aos alunos condições necessárias ao seu desenvolvimento integral de maneira que:

- Utilizando os conhecimentos adquiridos, analisem crítica e criativamente a realidade, participando dela de maneira coerente com os princípios democráticos, assumindo de maneira responsável seus papéis como membros da família, da comunidade e da sociedade;
 - Adquiram independência intelectual através da apropriação do saber sistematizado conscientizando-se de que um conjunto de ideias de valores sempre permeia a execução de suas atividades, sejam elas quais forem;
 - Promova-se intercâmbio de experiência com a comunidade através de uma educação aberta a realidade;
 - Participem do meio como agente de transformação social pela descoberta de respostas às exigências da época, colaborando para a construção de uma sociedade mais justa e fraterna;
-

- Continue seus estudos em nível superior, fazendo da busca de conhecimentos e valores uma constante em suas vidas para que possam compreender a realidade e agir sobre ela;

- Optem conscientemente por uma vida voltada para a cidadania, assumindo responsabilidade intrínseca a esta opção.

1.7 – VISÃO

No seu trabalho educacional, o Colégio Fractal pretende criar condições e estímulos para que os alunos adquiram o perfil do “aluno do Colégio Fractal”, caracterizado pelas seguintes dimensões.

a) Visão de mundo. O mundo se transforma constantemente, e o homem é sujeito da própria educação. Dessa forma, através da reflexão sobre o ambiente, ele contribuirá para as mudanças e melhorias. No mundo tecnológico, não perderá de vista a qualidade de vida.

b) Visão de sociedade. A participação do homem como sujeito da sociedade implica uma postura crítica. A cultura constitui a aquisição sistemática da expressão humana. Por isso, uma escola deve descrever sua visão de cultura.

c) Visão de conhecimento. O conhecimento é informação elaborada. A educação deve permitir que o homem seja sujeito do seu desenvolvimento e participa da transformação da sociedade. O objetivo da educação é dar condições para que o educando desenvolva suas capacidades como ser pensante.

d) Visão de escola. Cabe também à escola, como instituição cultural, transmitir aos seus alunos o conhecimento acumulado pela humanidade. Os conteúdos devem ser apenas um meio para levar o aluno a desenvolver habilidades que, harmonicamente conduzidas, tornar-se-ão competências necessárias para uma vida de qualidade com cidadania.

1.8 – MISSÃO

A nossa missão é proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades para sua autorrealização. Bem como instigá-lo às reflexões filosóficas, sociológicas e políticas, científicas para que ele se constitua cidadão autônomo e crítico.

2. PROPOSTA PEDAGÓGICA /ADMINISTRATIVA:

A instituição por meio de seus dirigentes e corpo docente apresenta ao coletivo educacional alternativas inovadoras de gestão administrativa e pedagógica visando metodologias e práticas efetivas de ensino-aprendizagem, tornando a vida coletiva democrática, um processo de organização de trabalho pedagógico a ser construído e reconstruído. A finalidade da escola é contribuir para a formação do cidadão consciente, crítico, de forma que possa atuar e contribuir para transformar o seu meio e a sociedade. Para que isso aconteça, é preciso que a instituição de ensino se direcione, organize e se equipe, partindo dos elementos chaves: os profissionais, os educandos e suas famílias. Neste sentido propõe, organiza e executa

A apresentação do Projeto Político Pedagógico (PPP) é uma exigência legal para a estrutura e organização do funcionamento de todas as escolas em nosso país. É por meio dos princípios democráticos apontados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394 de 20 dezembro de 1996) que podemos encontrar o aporte jurídico da autonomia das unidades escolares para a elaboração e execução da sua proposta pedagógica. E, de acordo com a Resolução de nº 3, de 2018, do Conselho Estadual de Educação de Goiás, CEE-GO, a elaboração do PPP, deve contar com a participação dos diversos membros da escola, professores, estudantes, pais, gestores: atores imprescindíveis na sua elaboração e implementação. (Oliveira & Brito 2021)

A dimensão política leva a se falar em projeto político pedagógico, no entanto, sabemos que todo o projeto pedagógico é político por definição, pois sua finalidade é formar cidadãos. Outro aspecto político é a autonomia que nasce com o projeto e que não se confunde com soberania. Diz a LDB que, a escola é incumbida do projeto, mas deve

respeitar as normas comuns e as do respectivo sistema de ensino, que deve zelar pelo atingimento de sua finalidade social.

O Projeto Pedagógico é um documento que traz unidade em relação a intencionalidade educativa da escola, pois fortalece a identidade da escola, esclarece sua organização, define objetivos para a aprendizagem dos alunos e, principalmente, define como a escola irá trabalhar para atingi-los.

2.1 ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO OFERTADOS

- Etapas: Ensino Fundamental – Anos Finais e Novo Ensino Médio.
 - **Educação Especial e Inclusiva**

Compreendemos a Inclusão Escolar e Educação Especial não apenas como a presença física, acessibilidade arquitetônica ou a matrícula. Em profundo respeito à legislação compreende-se que a Lei 14.146/2015 e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006) apresenta que os impedimentos sejam eles de natureza física, mental, intelectual ou sensorial dificultam sua participação plena na sociedade, mas o espaço educativo precisa ser ofertado.

Assim nosso colégio adota um sistema educacional que atende e reconhece as diferenças individuais, bem como, as respeite na tentativa de adaptar-se às particularidades dos educandos, construindo um espaço dialógico no qual as diferenças se complementam tornando o currículo aberto e flexível visando garantir sociabilização e aprendizagem.

São legislações norteadoras:

- a) Artigo 58 da Lei de Diretrizes e Bases (9.394/96, Art. 58), que reconhece a necessidade de adaptação do ensino para atender às características dos alunos, garantindo um atendimento educacional especializado.

- b) Artigo 59 da Lei de Diretrizes e Bases (9.394/96, Art. 59), que assegura que os sistemas de ensino devem garantir recursos e serviços para a educação especial, integrando os alunos com deficiência em classes comuns.
- c) Resolução CEE nº. 07/2006 que estabelece as diretrizes e normas para a educação inclusiva, enfatizando a importância da igualdade de oportunidades, do respeito à diversidade e da promoção da aprendizagem para todos.
- d) Parágrafo 12 do Artigo 37: "Destaca a obrigatoriedade de reserva de cargos em concursos públicos para pessoas com deficiência, garantindo sua participação ativa na vida profissional" (BRASIL, 1996, Art. 37, Parágrafo 12).
- e) Artigo 101 e Parágrafo Único da Resolução CEE/CP nº. 03/2018, que define os princípios norteadores da Educação Especial, reforçando a necessidade de adaptação do currículo, formação continuada dos professores e parcerias entre escola, família e comunidade.
- f) Em parágrafo único do CEE/ Conselho Pleno de 2018 que reforça a importância da inclusão de alunos com deficiência nas atividades educacionais, esportivas e culturais, assegurando a participação plena em todos os aspectos da vida escolar.

2.2 Calendário Escolar

• Atendimento à comunidade escolar de segunda a sábado com no mínimo 200 dias letivos 800 horas relógio e horário de aulas: 07:10 às 12:40 com Extensão de Estudos no contraturno.

2.3 Espaços Físicos

O prédio escolar possui boa infraestrutura, com os espaços bem dimensionados, salas de aulas com capacidade para 45 estudantes; auditório, salas de reunião, todos os espaços arejados, garantindo conforto e segurança a comunidade escolar. (metragem dos espaços físicos e registros fotográficos em anexo)

2.4 – Recursos Didáticos

Salas de aula - Laboratórios – Equipamentos tecnológicos; Espaço de convivência; Quadra de Esportes – Biblioteca com amplo acervo literário

2.4.1 – Biblioteca e acervo bibliográfico

A biblioteca escolar é componente essencial, situado no espaço físico da escola

que objetiva reunir acervo físico e virtual, disponibilizando acesso à informações e pesquisa aos professores, estudantes, funcionários e à comunidade escolar, auxiliando no processo ensino-aprendizagem.

Na unidade Passeio da Águas, foi composto ambiente de estudos, com acesso à internet, baias individuais e mesas coletivas para uso dos estudantes e professores nos momentos de pesquisa.

Quanto ao acervo físico, segue relação anexa.

Quanto ao acervo digital são disponibilizadas as publicações das seguintes plataformas:

- I. PLATAFORMA BERNOULLI
<https://mb4.bernoulli.com.br/login>

- II. PLATAFORMA UNOI
<https://unoeducacao.com/plataformas/>

2.5 Matrículas e Frequência

O Artigo 6º da LDB estabelece os princípios que devem nortear a educação no Brasil. Ele define as finalidades da educação e os objetivos a serem alcançados. Entre os princípios destacados no Artigo 6º, está a garantia de oportunidades educacionais a todos, sem discriminação. Diante disto, atrelado ao art.24, inciso VI, que trata sobre as competências dos órgãos normativos e executivos dos sistema de ensino. A instituição deve estar ciente de seu dever de autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos de suas instituições, compreendendo a matrícula e a frequência dos discentes.

2.6 Políticas de Convivência

As políticas de Convivência estão de acordo com o Art.20 da Res. CEE/CP N° 03/2018:

Art. 20. No Regimento devem constar as regras de convivência e o regime disciplinar, conjunto de diretrizes e orientações que regem as relações entre princípio referentes aos direitos, aos deveres e aos limites e as penalidades dos educandos, dos docentes, dos gestores e dos pais, bem como as ações pedagógicas de mediação e solução de conflitos e as vias recursais cabíveis em caso de transgressão apurados em procedimento que respeite o Direito a Ampla Defesa e o Contraditório.

Busca-se atingir os objetivos educacionais por meio da gestão democrática, da prática pedagógica elaborada no respeito individual e na busca das soluções coletivas por meio da mediação e solução de conflitos previstos no Regimento Escolar. Os Direitos e Deveres docentes e Discentes cumprem os preceitos constitucionais e são elaborados e debatidos por meio coletivo em reuniões pedagógicas em consonância com a Legislação e determinação das Resoluções do Conselho Estadual de Educação previstas no Regimento Escolar.

No que tange a gestão democrática, como estabelece o Art.14 de Lei de Diretrizes e Bases n° 9394/1996:

Art.14. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 14. Lei dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal definirá as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: (Redação dada pela Lei n° 14.644, de 2023)

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

O corpo docente se faz presente na elaboração e na prática da gestão democrática, adotada pela instituição.

3. – Conselho de Classe

Denomina-se Conselho de Classe, o órgão colegiado destinado a prestar assessoramento técnico-pedagógico e administrativo às atividades do estabelecimento.

O Conselho de Classe é um órgão de natureza deliberativa e consultiva, autônomo em suas decisões para fins didático-pedagógico, constituído de todos os professores da mesma série, turma, do Diretor, do Secretário Escolar, do Coordenador Pedagógico e do Corpo Docente.

O Conselho de Classe se reunirá no fim de cada trimestre podendo ainda reunir-se, extraordinariamente, quando necessário, por convocação da Direção do Estabelecimento ou, a pedido da comunidade escolar.

Finalidades do conselho de classe:

I - Estudar e interpretar os dados da aprendizagem, na sua relação com o trabalho dos professores a fim de propiciar condições de realização do processo ensino-aprendizagem, proposto pelo plano curricular, intervindo tempestivamente com ações pedagógicas educativas quando são detectadas dificuldades no desempenho de cada educando;

II - Acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem de cada aluno, bem como de sua avaliação, diagnosticando os resultados;

III - analisar os resultados da aprendizagem de cada aluno, relacionando-o com o desempenho da turma, com a organização dos conteúdos, com o encaminhamento metodológico, com as modalidades do acompanhamento individual e a realização da recuperação paralela;

IV - Utilizar procedimentos que assegurem a comparação com parâmetros indicados pelos conteúdos determinados para a série, evitando a comparação entre alunos;

V - Responder a consultas feitas sobre assuntos didático-pedagógicos, referentes à turma em avaliação.

Das competências:

I- O Conselho de Classe, na avaliação do processo de desenvolvimento da aprendizagem de todos os educandos de cada turma, separada e individualmente, tomará as medidas que se fizerem necessárias para o aprimoramento de cada aluno, programando e garantindo a recuperação paralela individual e coletiva, direito do aluno, visando à recuperação imediata daqueles que apresentarem dificuldades de qualquer natureza.

II- As decisões do Conselho de Classe, quando tomadas no exercício legal de sua atuação e no respeito às normas educacionais, só podem ser revisadas ou modificadas por ele mesmo, mediante recurso interposto pelo interessado ou por seu representante legal, no prazo estabelecido no regimento escolar, que não pode ser inferior a 5 (cinco) dias, vedada toda e qualquer ingerência ou interferência em suas decisões.

Parágrafo Único. Das decisões do Conselho de Classe cabe recurso, em última instância, ao Conselho Estadual de Educação de Goiás, que poderá revoga-los, no todo ou em parte, podendo determinar atos a serem revistos ou praticados.

III- O Conselho de Classe, ao final de cada trimestre letivo, deve realizar amplo debate sobre o processo pedagógico, o ensino ministrado, a aprendizagem, a avaliação e a recuperação paralela, desenvolvidos ao longo de seu curso, promovendo, quando for o caso, mudanças e adaptações que se fizerem necessárias no projeto político pedagógico e no regimento, com vistas ao seu aprimoramento durante o semestre subsequente.

IV- Cabe ao Conselho de Classe, no fim de cada período letivo, analisar o desempenho global de cada aluno, avaliando se ele dispõe das condições adequadas para ser promovido para o ano ou o ciclo seguinte, de forma integral ou parcial, ou para outra etapa mais elevada.

V- É vedada ao Conselho de Classe a dispensa da análise do desempenho global do aluno, o processo progressivo de seu desempenho e dos resultados por ele obtidos durante todo o período letivo no conjunto dos componentes curriculares.

VI- As reuniões do Conselho de Classe devem ser devidamente registradas, em documento próprio, por secretário designado para isso, dando-se ciência, **por escrito**, de seu inteiro teor a todos os participantes, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir de sua realização, sendo por todos assinado.

VII- A conclusão do Conselho de Classe, por qualquer uma das alternativas possíveis, tem de ser necessariamente circunstanciada, motivada e anotada, em seu inteiro teor, em ata própria.

São atribuições dos componentes do Conselho de Classe:

I - Diretor - presidir as reuniões e apoiar a equipe;

II professores das turmas - apresentar de maneira descritiva informações, observações registradas, resultado de verificações em fichas devidamente preenchidas e avaliar o aluno não apenas em relação a conhecimentos, como também hábitos, atitudes e habilidades;

III - do Coordenador Pedagógico: entrosar-se com os professores para examinar as dificuldades de aprendizagem da turma, procurando solucioná-las; orientar os alunos representantes de turmas para participarem das reuniões; comunicar aos alunos as decisões tomadas referentes aos assuntos por eles representados;

IV - do aluno representante de turma - apresentar no início da reunião do Conselho de Classe as dificuldades, opiniões ou sugestões dos colegas.

V - do Secretário Escolar - registrar em ata as decisões tomadas e arquivar a documentação.

3.1 – Progressão Parcial

Entende-se por Progressão Parcial a passagem do aluno para o ano posterior, com defasagem em alguns conteúdos curriculares, necessitando por isso, de novas oportunidades de aprendizagem, viabilizadas em procedimentos pedagógicos e administrativos, oferecidos no Estabelecimento.

A progressão parcial constitui-se em direito público subjetivo de todos os alunos matriculados, inclusive até a 3ª (terceira) Série do

Ensino Médio.

A progressão parcial deve ser decidida pelo Conselho de Classe, com a observância dos seguintes aspectos:

a) o desempenho global do aluno, entendido não só pela identificação e pelo reconhecimento das dificuldades de aprendizagem, mas, também, pelo aproveitamento dos estudos concluídos com êxito, mediante a valorização do seu crescimento e do seu envolvimento no processo de aprender.

b) o inventário do desempenho global do aluno, na integralização dos conteúdos curriculares do ano em curso, afasta a avaliação por disciplina, de forma isolada, em que apresenta dificuldades.

c) será observado a Lei Complementar nº. 26/98, art. 33, Inciso III, Letra “b”, quanto ao número de até 02 (duas) disciplinas que deverão ser cursadas pelo aluno em progressão parcial.

Ao aluno, em progressão parcial, será assegurado:

a) programa de estudos e acompanhamento especial, ao longo do novo processo de aprendizagem, e, se necessários, períodos intensivos, ao final dos semestres letivos, com a finalidade de proporcionar ao aluno condições para superar as defasagens e as dificuldades identificadas pelo Conselho de Classe, pela Coordenação Pedagógica e pelos docentes e, quando possível, por ele próprio;

b) registro dos períodos e da participação no programa de estudos da progressão parcial.

c) articulação com as famílias, comunicando-lhes e explicando-lhes a decisão do Conselho de Classe, referente à promoção parcial do aluno, fornecendo as informações sobre os conteúdos curriculares em defasagem, os horários a serem cumpridos, a frequência e o seu aproveitamento nas atividades, especialmente, programadas para seu acompanhamento individual.

O programa de estudos da progressão parcial deve ser desenvolvido, obrigatoriamente, no ano letivo imediato ao da ocorrência da

progressão parcial, em horário alternativo e concomitante com o ano para o qual o aluno foi promovido, respeitadas as seguintes condições:

a) ao início de cada ano letivo, o Estabelecimento elaborará, com base na Proposta Político Pedagógica e neste Regimento, o planejamento dos conteúdos, da operacionalização e do tipo de registro do desempenho do aluno, nas atividades de progressão parcial, essenciais ao desenvolvimento de sua aprendizagem.

b) a progressão parcial não se vincula aos dias letivos, à carga horária anual e à frequência mínima de 75 (setenta e cinco por cento), mas, tão-somente, a programa de estudos, podendo ser concluído em qualquer período do ano letivo, de acordo com a avaliação do Conselho de Classe. O Conselho de Classe, pautado nos critérios do desempenho escolar, previsto na Proposta Político-Pedagógica e neste Regimento é soberano quanto à deliberação de procedimentos e de orientações específicas para o aluno em progressão parcial e para o redirecionamento da ação pedagógica desenvolvida.

c) O desempenho insatisfatório do aluno, no programa de progressão parcial, deve constituir-se em objeto de atenção e de acompanhamento especiais pela Coordenação Pedagógica, pela Direção, pelo Conselho de Classe, e, se necessário, pelos pais e/ou responsáveis.

d) a matrícula do aluno em progressão parcial, no ano para o qual foi promovido, deve ocorrer, mediante registro específico, a fim de possibilitar o acompanhamento individual por parte da família e da unidade escolar.

Da documentação de transferência, do aluno em progressão parcial, devem constar os conteúdos curriculares, que lhe impediram a promoção total, o relatório sobre o seu desempenho, especificando-se os conhecimentos que não foram construídos e o programa de estudos.

O Estabelecimento deve receber a transferência de aluno em progressão parcial, bem como lhe assegurar a recuperação da aprendizagem, ainda que não ofereça o ano / série em que ocorreu a progressão parcial.

O Certificado de conclusão do ensino somente pode ser expedido quando o aluno for declarado aprovado em todos os conteúdos

curriculares, inclusive no programa de estudos da progressão parcial, quando for o caso.

O aluno promovido parcialmente não pode ser submetido à classificação e/ou à reclassificação.

A Progressão Parcial é respaldada pelo parágrafo oitavo do Art. 55 da Resolução CEE/CP N° 03/2018:

§ A escola não medirá esforços para que o aluno que cursar o 9º ano do Ensino Fundamental acesse o Ensino Médio sem dever componentes curriculares em progressão parcial.

3.2 – Classificação e Reclassificação

O processo de Classificação é aplicado somente ao aluno que, comprovadamente, não possuir escolarização anterior ou se achar fora do Sistema Educativo há mais de 01 (um) ano, e que demonstrar de forma satisfatória, grau de desenvolvimento e experiência compatíveis com aqueles exigidos na série para a qual for submetido à avaliação.

A aferição de resultados dos alunos submetidos à classificação será através de avaliações qualitativas e atestado pelo Conselho de Classe através de relatório circunstanciado, que deverá ser anexado ao processo do aluno.

O aluno oriundo de Unidade Escolar do Brasil ou do exterior, poderá, no ato da matrícula, ter aferido seu grau de desenvolvimento e experiência, por meio de provas discursivas em todas as áreas do conhecimento que compõem a Base Nacional Comum e de redação, que terá como tema um fato relevante de atualidade.

O aluno será entrevistado pelos componentes do Conselho de Classe, com o objetivo de verificar as condições de ser promovido, por reclassificação.

As avaliações de classificação e reclassificação são elaboradas,

aplicadas, avaliadas e registradas em Ata própria, por Banca Examinadora, composta por professores, habilitados, que lecionem no Estabelecimento da avaliação.

A Banca Examinadora, nomeada pelo Conselho de Classe, se responsabilizará para todos os fins legais, por seu conteúdo e conceitos emitidos.

É vedada a reclassificação de alunos em condições de retido ou em dependência.

O aluno classificado deve obrigatoriamente, cursar com êxito, o Currículo Pleno especificados na matriz curricular, sob pena de não serem considerados válidos os estudos realizados.

O aluno do Estabelecimento de Ensino, que ao longo do período letivo demonstrar grau de desenvolvimento e rendimento superiores aos demais, comprovado por avaliações qualitativas e atestado pelo Conselho de Classe, de forma circunstanciada pode ser promovido para série compatível com o grau de seu desenvolvimento, independentemente da aferição a que deve submeter-se o aluno oriundo de outra unidade e garantir os direitos de acesso e permanência aos estudantes, sendo as unidades escolares autorizadas a aplicar promoção, retenção e reclassificação:

I – A promoção à série subsequente é destinada aos alunos que cumpriram com as atividades propostas, seguiram os critérios e mecanismos definidos pela Instituição educacional e que estabeleceram interação pedagógica com o professor.

II – A retenção é destinada para aqueles estudantes que tiveram acesso às atividades/aulas propostas e não obtiveram frequência e participação.

3.3 – Aproveitamento de Estudos e Avanços

3.3.1 – Aproveitamento de estudos

Aproveitamento de estudos é a faculdade legal concedida ao Colégio para que aproveite em seu curso estudos realizados com êxito.

O aproveitamento de estudo é feito mediante observação dos seguintes procedimentos:

- Apresentação de documentos de estudos concluídos com êxito em quaisquer cursos ou exames, legalmente autorizados, no mesmo nível;

- Análise dos documentos comprobatórios dos estudos referentes a disciplinas, séries, ciclos ou etapas ou outras formas de organização de ensino e compatibilizá-los com os conteúdos da proposta curricular do Colégio.

Os documentos que se referem os incisos I e II são, dentre outros, histórico escolar, certificado e programas de ensino.

O aproveitamento de estudos não formais, de candidatos que comprovem experiência e conhecimento que permitam sua matrícula na série ou período adequado é feita por comissão do próprio Colégio.

Decide sobre o Aproveitamento de Estudos, parágrafo único do Art.56 da CEE/CP N° 03/2018:

A decisão, lavrada em ata, datada e assinada pela comissão avaliadora, será de imediato lançada no histórico escolar do aluno.

3.3.2 - Avanço de Estudos

O Colégio Fractal facultará o avanço de estudos, em curso ou série, ao aluno que apresente alto nível de conhecimento, mediante avaliação da aprendizagem.

O Diretor do Colégio, ouvido o conjunto dos professores do curso, série ou ano, designará uma comissão para diagnosticar a necessidade de aplicação desse recurso e proceder à avaliação que cada situação requer.

Para realizar o avanço, o Colégio, além do previsto no parágrafo anterior, baixará instrução e delimitará os conteúdos curriculares a que o aluno será submetido.

Os procedimentos para o avanço serão registrados em ata, que será

lavrada em livro especialmente aberto para esse fim, ata cuja cópia será anexada à pasta individual do aluno.

3.3.3. Aceleração

Aceleração é programa institucional “de dimensão coletiva” da unidade escolar, destinado aos alunos com defasagem na idade/série, visando à sua melhor adequação e à obtenção de competências da educação básica em períodos mais céleres, por meio de uso de tempos, espaços e metodologias educacionais apropriadas. A unidade escolar por meio do seu conselho de classe poderá, após procedimentos de avaliação e devidos registros legais, promover a aceleração.

3.4 – Apoio e orientação aos estudos diários

A escola oferece no contraturno: videoaulas, centro de estudos, plantões de dúvidas, listas de revisão, seminários, simpósios, recuperação paralela trimestralmente, entre outros recursos para ampliar o conhecimento e aprendizado do aluno. Ressaltamos que o aluno conta com o apoio de professores e/ou monitores diariamente para sanar possíveis dúvidas ou dificuldades em suas atividades enviadas para casa. Bem como o apoio dos Auxiliares de Coordenação que mantém a organização no ambiente escolar, durante o expediente de atividades escolares.

Reforçamos que, diante de todo apoio oferecido pela escola, caso o aluno não cumpra com suas obrigações diárias e o descumprimento das normas escolares, receberá por parte do Orientador Comportamental e da Coordenação Pedagógica orientações quanto aos seus deveres e obrigações. E caso seja reincidente, após exaustivas tentativas de conscientização do educando – sendo realizada também a conscientização da família e registrada em Site Escolar, Termo de Compromisso e Responsabilidade e/ou Notificação Pedagógica – poderá ser encaminhado para o Centro de Estudos, onde fará todas as atividades do dia com o auxílio do (a) monitor (a). Se porventura o educando persistir na falta de cumprimento de seus deveres, o Orientador Comportamental e a Coordenadora Pedagógica, pautados no parecer do Conselho de Classe e amparado no Art.6º da LDB/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), poderá solicitar a suspensão

e/ou transferência pedagógica do educando.

4 – CURRÍCULO

A Educação como um todo não deixa dúvidas de sua importância para a pessoa na sua individualidade bem como, para a família, para a sociedade e para o mundo.

No processo educacional, o currículo se constitui nas experiências vivenciadas e internalizadas pelo indivíduo dos quais os alunos são detentores.

Quando a Instituição se compromete politicamente com a aprendizagem do aluno, todos os profissionais que nela atuam se mobilizam para que ele aprenda.

Cada etapa do currículo é planejada em função dos fins pretendidos e da realidade concreta que os determina. Cada ação é acompanhada de reflexão que provoca aprimoramento da ação anterior, à medida que se torna mais adequada à situação concreta desafiadora.

Portanto, é desta forma que acreditamos ser possível fazer educação, tendo o currículo alicerçado às possibilidades criativas, desafiadoras de autodescoberta, de estímulos de trabalhos científicos, quando direcionadas à construção do conhecimento. Assim sendo, temos os alunos, como agente de sua própria história, portanto sujeito ativo na construção do seu saber.

Reforçamos que, conforme a Lei nº 003/2018, trabalhamos com as propostas curriculares do Ensino Fundamental – Anos Finais e Novo Ensino Médio, de acordo com Art.24:

A organização curricular, nas etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, tem uma Base Nacional Comum Curricular- BNCC e uma parte diversificada, que constituem um todo integrado, de modo a oferecer no processo educativo conhecimentos e saberes universais, necessários ao ser humano contemporâneo, junto com uma formação advinda das culturas e realidades regionais, das demandas dos grupos sociais, das famílias e dos estudantes, de acordo com seu projeto de vida, seus múltiplos

interesses e a fase de seu desenvolvimento.

Ainda, de acordo com parágrafo 5º O currículo da Base Nacional Comum Curricular abrange o ensino da Arte (Artes visuais, teatro, dança e obrigatoriamente a música), a Educação Física e o ensino religioso. E nos adverte o parágrafo 6º, que a Educação Física é componente obrigatório do currículo, portanto, a modalidade de sua oferta está regulamentada no PPP da escola, sendo facultativa ao educando apenas nas circunstâncias previstas na Lei de Diretrizes e Bases Nacionais - LDB.

Em cumprimento ao parágrafo 8º O ensino de História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias na formação do povo brasileiro, especialmente as matrizes indígena, africana e europeia. Sendo que o ensino da história e culturas indígena e afro-brasileira deve estar presente nos conteúdos desenvolvidos no âmbito de todos os componentes curriculares, especialmente no ensino de Arte, História, Língua Portuguesa, Geografia e Cultura Religiosa, assegurando o conhecimento e o reconhecimento da cultura desses povos na formação e constituição da Nação, ampliando o leque de referências culturais do aluno, contribuindo para concepções de mundo e construção de identidades mais plurais e solidárias.

4.1 Dos objetivos do Ensino Fundamental:

Embasados na Lei 9.394/96, a Lei de Diretrizes e Bases, em seu artigo 22, que diz:

A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Considerando também o Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/2001) que destaca em seus objetivos e metas:

1. Universalizar o atendimento de toda a clientela do ensino fundamental,
-

no prazo de cinco anos a partir da data de aprovação deste plano, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola, estabelecendo em regiões em que se demonstrar necessário programas específicos, com a colaboração da União, dos Estados e dos Municípios. **

2. Ampliar para nove anos a duração do ensino fundamental obrigatório com início aos seis anos de idade, à medida que for sendo universalizado o atendimento na faixa de 7 a 14 anos.*

3. Regularizar o fluxo escolar reduzindo em 50%, em cinco anos, as taxas de repetência e evasão, por meio de programas de aceleração da aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do curso, garantindo efetiva aprendizagem.

4. Elaborar, no prazo de um ano, padrões mínimos nacionais de infraestrutura para o ensino fundamental, compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos e com as realidades regionais, incluindo:**

a) espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;

b) instalações sanitárias e para higiene;

c) espaços para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar;

d) adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;

e) atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;

f) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;

g) telefone e serviço de reprodução de textos;

h) informática e equipamento multimídia para o ensino.

5. A partir do segundo ano da vigência deste plano, somente autorizar a construção e funcionamento de escolas que atendam aos requisitos de infraestrutura definidos.

6. Assegurar que, em cinco anos, todas as escolas atendam os itens de "a" a "d" e, em dez anos, a totalidade dos itens.

7. Estabelecer, em todos os sistemas de ensino e com o apoio da União e da comunidade escolar, programas para equipar todas as escolas, gradualmente, com os equipamentos discriminados nos itens de "e" a "h".

8. Assegurar que, em três anos, todas as escolas tenham formulado seus projetos pedagógicos, com observância das Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental e dos Parâmetros Curriculares Nacionais.

9. Promover a participação da comunidade na gestão das escolas, universalizando, em dois anos, a instituição de conselhos escolares ou órgãos equivalentes.

10. Integrar recursos do Poder Público destinados à política social, em ações conjuntas da União, dos Estados e Municípios, para garantir entre outras metas, a Renda Mínima Associada a Ações Socioeducativas para as famílias com carência econômica comprovada.

11. Manter e consolidar o programa de avaliação do livro didático criado pelo Ministério de Educação, estabelecendo entre seus critérios a adequada abordagem das questões de gênero e etnia e a eliminação de textos discriminatórios ou que reproduzam estereótipos acerca do papel da mulher, do negro e do índio.

12. Elevar de quatro para cinco o número de livros didáticos oferecidos aos alunos das quatro séries iniciais do ensino fundamental, de forma a cobrir as áreas que compõem as Diretrizes Curriculares do ensino fundamental e os Parâmetros Curriculares Nacionais.

13. Ampliar progressivamente a oferta de livros didáticos a todos os alunos das quatro séries finais do ensino fundamental, com prioridade para as regiões nas quais o acesso dos alunos ao material escrito seja particularmente deficiente.

14. Prover de literatura, textos científicos, obras básicas de referência e livros didático-pedagógicos de apoio ao professor as escolas do ensino fundamental.

15. Transformar progressivamente as escolas unidocentes em escolas de mais de um professor, levando em consideração as realidades e as necessidades pedagógicas e de aprendizagem dos alunos.

16. Associar as classes isoladas unidocentes remanescentes a escolas de, pelo menos, quatro séries completas.

17. Prover de transporte escolar as zonas rurais, quando necessário, com colaboração financeira da União, Estados e Municípios, de forma a garantir a escolarização dos alunos e o acesso à escola por parte do professor.

18. Garantir, com a colaboração da União, Estados e Municípios, o provimento da alimentação escolar e o equilíbrio necessário garantindo os níveis calóricos-proteicos por faixa etária.

19. Assegurar, dentro de três anos, que a carga horária semanal dos cursos diurnos compreenda, pelo menos, 20 horas semanais de efetivo trabalho escolar.

20. Eliminar a existência, nas escolas, de mais de dois turnos diurnos e um turno noturno, sem prejuízo do atendimento da demanda.

21. Ampliar, progressivamente a jornada escolar visando expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de pelo menos sete horas diárias, com previsão de professores e funcionários em número suficiente.

22. Prover, nas escolas de tempo integral, preferencialmente para as crianças das famílias de menor renda, no mínimo duas refeições, apoio às tarefas escolares, a prática de esportes e atividades artísticas, nos moldes do Programa de Renda Mínima Associado a Ações Socioeducativas.

23. Estabelecer, em dois anos, a reorganização curricular dos cursos noturnos, de forma a adequá-los às características da clientela e promover a eliminação gradual da necessidade de sua oferta.

24. Articular as atuais funções de supervisão e inspeção no sistema de avaliação.

25. Prever formas mais flexíveis de organização escolar para a zona rural, bem como a adequada formação profissional dos professores, considerando a especificidade do alunado e as exigências do meio.

26. Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos mediante a implantação, em todos os sistemas de ensino, de um programa de monitoramento que utilize os indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e dos sistemas de avaliação dos Estados e Municípios que venham a ser desenvolvidos.

27. Estimular os Municípios a proceder um mapeamento, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro ou distrito de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório.

28. A educação ambiental, tratada como tema transversal, será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei nº 9.795/99.

29. Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.

30. Observar as metas estabelecidas nos capítulos referentes à educação a distância, formação de professores, educação indígena, educação especial e financiamento e gestão, na medida em que estão relacionadas às previstas neste capítulo.

Por fim atendendo às necessidades do Documento Curricular para Goiás (DCGO):

O Ensino Fundamental de 9 anos, resulta da luta pelo direito à educação de qualidade, socialmente referenciada, e objetiva a emancipação do indivíduo e a promoção da igualdade social (DCNG, 2013). Para tanto, a universalização do acesso à escola, a democratização do ensino, a valorização profissional, o engajamento da sociedade são condições essenciais para construção de um projeto educativo que atenda as demandas e os desafios educacionais da contemporaneidade.

Nesse cenário, a Lei nº 11.274/2006 determina que, o Ensino Fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

De acordo com o Art. 83. As propostas curriculares do Ensino Fundamental têm como objetivos:

I - O desenvolvimento da capacidade de aprender, adquirindo o progressivo domínio formal da leitura, da escrita, do cálculo e da capacidade de comunicação;

II - A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, das Artes, da tecnologia e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - A aquisição de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores como instrumentos para uma visão crítica e construtiva do mundo;

IV - O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana, de tolerância recíproca e da cultura da paz, valores em que se assenta a vida social;

V - O fomento à criatividade, à investigação, à pesquisa e a busca de solução para os problemas cotidianos.

Por fim atendendo às necessidades do Documento Curricular para Goiás (DCGO):

4.5 Dos direitos:

E de acordo com Art. 84. O Ensino Fundamental, com duração de 9 (nove) anos, abrange a população na faixa etária dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade e se estende, também, a todos os que, na idade própria, não tiveram condições de frequentá-lo.

§ 1º A matrícula no Ensino Fundamental é obrigatória para crianças com 6 (seis) anos, nos termos das normas vigentes no Sistema Educativo do Estado de Goiás.

§ 2º A carga horária mínima anual do Ensino Fundamental regular será de 800 (oitocentas) horas relógio, distribuídas em, pelo menos, 200 (duzentos) dias de

efetivo trabalho escolar.

§ 3º O Ensino Fundamental pode ser ministrado utilizando-se a progressão continuada regular por anos, ou optando por ciclos ou módulos complementares ou grupos não seriados ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

§ 4º O Ensino Fundamental será ministrado em Língua Portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem, sendo aceita também a escola bilíngue, desde que seja assegurado o ensino em Língua Portuguesa.

§ 5º No currículo do Ensino Fundamental será ofertada a língua inglesa a partir do sexto ano.

§ 6º O Ensino Fundamental terá como ferramenta obrigatória a iniciação digital, a aproximação ao uso das inovações tecnológicas e da comunicação virtual.

§ 7º A jornada escolar, obedecidas as peculiaridades locais, pode ser progressivamente ampliada.

§ 8º A emissão ou não de certificado de conclusão da etapa do Ensino Fundamental é de exclusiva competência da unidade escolar, no uso de sua autonomia.

Diante da legislação e da proposta pedagógica, temos ciência de que o Ensino Fundamental deve garantir:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, adquirindo o progressivo domínio formal da leitura, da escrita, do cálculo e da capacidade de comunicação;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, das Artes, da tecnologia e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - a aquisição de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores como

instrumentos para uma visão crítica e construtiva do mundo;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana, de tolerância recíproca e da cultura da paz, valores em que se assenta a vida social;

V - o fomento à criatividade, à investigação, à pesquisa e a busca de solução para os problemas cotidianos.

E empreendemos nosso projeto para que o Ensino Médio garanta:

I - Indissociabilidade, no processo de aprendizagem, entre ensino e vida real, educação e trabalho, teoria e prática, ensino e projeto de vida;

II - Presença mais qualificada da pesquisa, em cada componente curricular;

III - integração dos conteúdos curriculares, na perspectiva da interdisciplinaridade e da contextualização;

IV - Compreensão e aproximação aos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos e das inovações tecnológicas;

V - Integração entre educação, trabalho, ciência, tecnologia e cultura como base do Projeto Político Pedagógico e do desenvolvimento curricular, na óptica dos olhares:

a) teórico, “aprendendo a conhecer”, incentivando reflexões a respeito do mundo do trabalho, da constituição das ciências, das aplicações científicas e inovações tecnológicas, dos sistemas de produção e dos processos de formação da organização social;

b) profissional, “aprendendo a fazer”, oferecendo a preparação básica para o trabalho e a oportunidade de adquirir, na medida do possível, competências profissionais específicas, em itinerários formativos que contemplem formação técnica e profissional, em resposta às demandas atuais do mundo do trabalho;

c) comportamental, “aprendendo a conviver”, educando para o exercício das competências com responsabilidade ético-social, que fundamente a conduta em conjunto de valores, orientando atitudes de solidariedade, respeito à cidadania, à diversidade e promoção da cultura da paz;

d) humano, “aprendendo a ser”, cooperando na realização do projeto de vida

do aluno, consolidando sua formação ético-política, o progressivo desenvolvimento de sua autonomia intelectual e a capacidade de pensamento e atitudes reflexivas, críticas e propositivas.

Considerando que o conteúdo da Base Nacional Comum Curricular-BNCC se articula em quatro áreas de conhecimento para o Ensino Fundamental e Médio:

I - Linguagens e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna (Inglês), Arte e Educação Física;

II - Matemática e suas Tecnologias;

III - Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Ciências, Química, Física e Biologia;

IV - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: História, Geografia, Filosofia ou Sociologia.

4.6 Das áreas do Conhecimento e Dos Fundamentos Do Ensino Médio

De acordo com Art. 85. O conteúdo da Base Nacional Comum Curricular-BNCC se articula em quatro áreas de conhecimento:

I - Linguagens e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Língua Materna para populações indígenas, Língua Estrangeira Moderna (Inglês), Arte e Educação Física;

II - Matemática e suas Tecnologias;

III - Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Química, Física e Biologia;

IV - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: História, Geografia

O Ensino Médio, em todas as suas modalidades de oferta, aprofunda as competências adquiridas pelo aluno em seu itinerário formativo, consolidando os seguintes fundamentos:

I - Indissociabilidade, no processo de aprendizagem, entre ensino e vida

real, educação e trabalho, teoria e prática, ensino e projeto de vida;

II - Presença mais qualificada da pesquisa, em cada componente curricular;

III - Integração dos conteúdos curriculares, na perspectiva da interdisciplinaridade e da contextualização;

IV - Compreensão e aproximação aos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos e das inovações tecnológicas;

V - Integração entre educação, trabalho, ciência, tecnologia e cultura como base do Projeto Político Pedagógico e do desenvolvimento curricular, na óptica dos olhares:

a) Teórico, “aprendendo a conhecer”, incentivando reflexões a respeito do mundo do trabalho, da constituição das ciências, das aplicações científicas e inovações tecnológicas, dos sistemas de produção e dos processos de formação da organização social;

b) Profissional, “aprendendo a fazer”, oferecendo a preparação básica para o trabalho e a oportunidade de adquirir, na medida do possível, competências profissionais específicas, em itinerários formativos que contemplem formação técnica e profissional, em resposta às demandas atuais do mundo do trabalho;

c) Comportamental, “aprendendo a conviver”, educando para o exercício das competências com responsabilidade ético-social, que fundamente a conduta em conjunto de valores, orientando atitudes de solidariedade, respeito à cidadania, à diversidade e promoção da cultura da paz;

d) Humano, “aprendendo a ser”, cooperando na realização do projeto de vida do aluno, consolidando sua formação ético-política, o progressivo desenvolvimento de sua autonomia intelectual e a capacidade de pensamento e atitudes reflexivas, críticas e propositivas.

Ressaltamos as previsões do **Art. 95** em que os currículos do Ensino Médio, observando as diretrizes do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação, são organizados de acordo com a BNCC, que compreende as seguintes áreas do conhecimento:

I - Linguagens e suas Tecnologias;

II - Matemática e suas Tecnologias;

III - Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

IV - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

§ 1º Os currículos do Ensino Médio deverão considerar a formação integral do aluno, de maneira a adotar um trabalho voltado para a construção de seu projeto de vida e para sua formação nos aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais.

§ 2º A parte diversificada dos currículos deverá estar harmonizada à Base Nacional Comum Curricular e ser articulada a partir do contexto histórico, econômico, social, ambiental e cultural.

§ 3º A Base Nacional Comum Curricular-BNCC referente ao Ensino Médio incluirá obrigatoriamente estudos e práticas de Educação Física, Sociologia, Filosofia e Artes em suas diversas expressões, tais como: Artes visuais, dança, música e teatro.

§ 4º O ensino da Língua Portuguesa e da Matemática será obrigatório em todos os anos do Ensino Médio, assegurada às comunidades indígenas, também, a utilização das respectivas línguas maternas.

§ 5º Os currículos do Ensino Médio incluirão, obrigatoriamente, o estudo da Língua Inglesa e poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o Espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta.

§ 6º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das

diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia e o estudo da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena permeará o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História do Brasil.

§ 7º A carga horária destinada ao cumprimento da Base Nacional Comum Curricular-BNCC não poderá ser superior a mil e oitocentas horas do total da carga horária do Ensino Médio.

§ 8º No que se refere à Base Nacional Comum Curricular-BNCC, as Instituições de Ensino deverão observar os padrões de desempenho estabelecidos para o Ensino Médio pela União.

§ 9º Os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação processual e formativa serão organizados nas redes de ensino por meio de atividades teóricas e práticas, provas orais e escritas, seminários, projetos e atividades on-line, de tal forma que ao final do Ensino Médio o educando demonstre:

I - Domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna; e

II - Conhecimento das formas contemporâneas de linguagem.

§ 10 A produção textual será objeto de acompanhamento e orientação pelos docentes de todas as Áreas de Conhecimento.

Estamos em sintonia e de acordo com a resolução N.003 de fevereiro de 2018, na elaboração do desenho curricular da Base Nacional Comum Curricular-BNCC e da parte diversificada, que afirma que a escola goza de autonomia definida em lei, desde que observadas as normas do Sistema Educativo do Estado de Goiás e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação básica.

§ 5º O currículo da Base Nacional Comum Curricular abrange o ensino da Arte (Artes visuais, teatro, dança e obrigatoriamente a música), a Educação Física e o ensino religioso.

§ 6º A Educação Física é componente obrigatório do currículo e a modalidade de sua oferta será regulamentada no PPP da escola, sendo facultativa ao educando apenas nas circunstâncias previstas na Lei de Diretrizes e Bases Nacionais - LDB.

§ 7º O ensino religioso, componente curricular oferecido nas escolas públicas de Ensino Fundamental em horário normal, é de oferta obrigatória e matrícula facultativa, vedada qualquer forma de proselitismo, assegurado o respeito à diversidade cultural e religiosa.

§ 8º O ensino de História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias na formação do povo brasileiro, especialmente as matrizes indígena, africana e europeia.

§ 9º O ensino da história e culturas indígena e afro-brasileira devem estar presente nos conteúdos desenvolvidos no âmbito de todos os componentes curriculares, especialmente no ensino de Arte, História, Língua Portuguesa, Geografia e Cultura Religiosa, assegurando o conhecimento e o reconhecimento da cultura desses povos na formação e constituição da Nação, ampliando o leque de referências culturais do aluno, contribuindo para concepções de mundo e construção de identidades mais plurais e solidárias.

§ 10 - Na matriz curricular pode-se desdobrar o componente curricular em vários conteúdos (ex. no caso da Química: Química Inorgânica, Química Orgânica... // no caso da Matemática: Matemática Aplicada, Aritmética, Cálculo, Geometria, Trigonometria... // no caso de Língua Portuguesa: Redação, Literatura, Gramática, Sintaxe, Interpretação e Produção de Texto...), sendo, porém, considerada disciplina ou componente curricular, para efeito legal da avaliação, o conjunto de conteúdos que constituem o conhecimento de um saber específico (no ex. Química, Matemática, Língua Portuguesa...).

Lembrando que, segundo o Art.27 da Lei 003/2018: A escola evitará ampliar as matrizes curriculares transformando em componente curricular todo tema relevante da atualidade, quando pode ser abordado de forma transversal e de maneira articulada, nos

componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da parte diversificada.

§ 1º São temas relevantes da atualidade a serem abordados de forma transversal e de maneira articulada: saúde, diversidade, sexualidade, gênero, vida familiar, social e política, direitos das crianças e adolescentes (ECA), preservação do meio ambiente, educação para o consumo, educação fiscal, educação para o trânsito, trabalho, ciência e tecnologia, diversidade cultural, drogas, prevenção ao *bullying* e direitos dos idosos.

Convém ressaltar que, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/96, art. 26, disciplina a característica do Ensino Médio, “que deve conter uma base nacional comum, a ser complementada por uma parte diversificada”, que precisa ser ampliada. Assim temos um currículo dinâmico, organizado por áreas de conhecimentos e temas geradores. Mas de acordo com Oliveira & Brito (2022), é fundamental pensar acerca de um novo Ensino Médio, pois:

No Brasil, persiste uma dualidade acerca do ensino médio. A educação integral defendida ao longo da história de luta dos educadores, conquistada com a aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE), não é a educação de Período Integral, ou a simples expansão do tempo na escola. De acordo com Saviani (2003), a educação escolar deve ser integral e levar em consideração as singularidades do sujeito e o seu desenvolvimento como pessoa humana e para a cidadania plena. A educação, nessa perspectiva, não se caracteriza apenas pela ampliação do tempo, nem se reduz ao ensino ou à transmissão de conhecimentos. Ela parte de um trabalho educativo criativo, crítico e comprometido com a compreensão e transformação da realidade social dos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem. (2022).

4.7 O Novo Ensino Médio

Em consonância com as mudanças provocadas pela realidade atual, marcadas pelas grandes transformações tecnológicas, bem como pelas mudanças na legislação, sobretudo a Lei de nº 13.415, as discussões a respeito da implantação do Novo Ensino Médio, da Proposta de Flexibilização Curricular e da Base Nacional Comum Curricular, o colégio busca oferecer aos estudantes um espaço de discussão, crescimento intelectual,

formação para o mundo do trabalho e a elaboração de seu Projeto de Vida, que o auxiliará ser protagonista de sua própria história, alicerçada em valores vinculados à Justiça, Solidariedade, Igualdade e Respeito ao próximo.

Assim, a nossa missão enquanto instituição de ensino, é possibilitar que o adolescente, o jovem ou o adulto possa desenvolver o estudo e a reflexão sobre a ciência, as transformações sociais e políticas, bem como possibilitar que o mesmo ou ela possa dar um sentido positivo para sua existência e promover a continuação dos estudos, com o apoio da família, visando prosseguir esse caminho no ensino superior. Para tal empreendimento, vimos como fundamental a valorização do Protagonismo Juvenil e de uma metodologia voltada para a implementação e consolidação das Disciplinas Eletivas, em que se busque ouvir os estudantes e lhes oferecer o que mais se identifique com suas inspirações, abrindo espaço para os Itinerários Formativos.

Introduzida a matriz curricular (anexo) para o Novo Ensino Médio, incluso itinerários formativos compostos pelas disciplinas eletivas do núcleo dirigido, visamos aprofundar as aprendizagens das Competências Gerais da Educação Básica quanto das relacionadas à Formação necessária para realizar seu Projeto de Vida; assimilar valores universais como ética, liberdade, democracia, justiça social, pluralidade, solidariedade e sustentabilidade; desenvolver uma visão de mundo ampla e heterogênea; ser capaz de tomar decisões autônomas e responsáveis diante das mais diversas situações: na escola, no trabalho e na vida.

Dessa forma, os aspectos gerais dos Componentes Curriculares Eletivos são: apresentar temáticas que provoquem a curiosidade e o interesse do/a estudante; propor metodologias e práticas educativas ativas e diversificadas; possuir títulos atraentes. Cabe ressaltar, que a ementa das eletivas será construída pelo professor da eletiva. As eletivas devem dialogar com os eixos estruturantes que são: investigação científica; empreendedorismo; intervenção sociocultural e processos criativos, bem como as 10 competências gerais da educação básica.

Com relação ao Projeto de Vida, como proposta pedagógica e como um componente curricular, é estruturado na concepção de educação integral passando pelos conceitos dos quatro pilares da educação, do desenvolvimento socioemocional e do protagonismo juvenil. Quanto ao desenvolvimento socioemocional são desenvolvidas as

competências: autogerenciamento, consciência social, habilidades de relacionamento, autoconsciência e tomada de decisão responsável.

Distingue-se dentro dos objetivos de aprendizagem características que remetem de modo específico à dimensão pessoal: valores, interesses, biografia, habilidades, dificuldades, identidade, personalidade, autoestima, autoconceito, desempenho acadêmico. Dimensão social: problemas contemporâneos, demandas sociais, objetivos do desenvolvimento sustentável, vida estudantil, modos de inserção social, família, relacionamentos. Dimensão profissional: critérios de escolha profissional, carreiras profissionais, mercado de trabalho, competências do mundo do trabalho

Art. 6º - Determinar que as instituições de ensino ofertem no mínimo dois itinerários formativos, em conformidade com o seu Projeto Político Pedagógico e suas respectivas condições de infraestrutura, recursos humanos e demandas locais.

Art. 7º - Determinar que a carga horária dos itinerários formativos no Ensino Médio deverá conter, no mínimo, 1.200 horas, distribuídas ao longo dos três anos de sua duração, com a oferta de componentes curriculares eletivos para os estudantes, além do componente curricular Projeto de Vida.

Art. 8º - Determinar que a transferência de estudantes do Ensino Médio, de uma instituição para outra deve ter como referência os conhecimentos essenciais da Formação Geral Básica que estão presentes na Base Nacional Comum Curricular BNCC para essa etapa de ensino e deverá implicar no apoio pedagógico da instituição de ensino ao aluno transferido de um itinerário formativo distinto.

4.8 Dos objetivos do Ensino Médio:

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que em seu Art.35, diz:

O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:

I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino

fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

E baseando-se nos princípios da Resolução do CEE 07/2021, que em seu artigo 29 apresentam:

Determinar que o Ensino Médio regular e suas modalidades de ensino nas diversas formas de organização, além dos princípios gerais estabelecidos para a educação nacional no art. 206 da Constituição Federal e no art. 3º da LDB, será orientado pelos seguintes princípios:

I - formação integral do estudante, expressa por valores, aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais;

II - projeto de vida como estratégia de reflexão sobre trajetória escolar na construção das dimensões pessoal/humana, social, cidadã e profissional do estudante;

III - pesquisa como prática pedagógica para inovação, criação e construção de novos conhecimentos;

IV-respeito aos direitos humanos como direito universal;

V - compreensão da diversidade e realidade dos sujeitos, das formas de produção e de trabalho e das culturas;

VI - sustentabilidade ambiental;

VII - diversificação da oferta de forma a possibilitar múltiplas trajetórias por parte dos estudantes e a articulação dos saberes

com o contexto histórico, econômico, social, científico, ambiental, cultural, local e do mundo do trabalho;

VIII - indissociabilidade entre educação e prática social, considerando-se a historicidade dos conhecimentos e dos protagonistas do processo educativo;

IX - indissociabilidade entre teoria e prática no processo ensino-aprendizagem.

São objetivos do Ensino Médio, de acordo com Documento curricular para Goiás (DCGOEM):

- I. Proporcionar uma formação integral, abrangendo não apenas o conhecimento acadêmico, mas também o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, éticas e cívicas.
 - II. Preparar os alunos para ingressar no ensino superior ou para entrar no mercado de trabalho, oferecendo conhecimentos e habilidades relevantes.
 - III. Estimular o pensamento crítico e a capacidade de análise, permitindo que os alunos questionem, avaliem e compreendam criticamente informações e situações.
 - IV. Promover a consciência cívica e ética, incentivando a participação ativa na sociedade e o entendimento dos direitos e responsabilidades como cidadãos.
 - V. Desenvolver habilidades e competências gerais, como comunicação eficaz, trabalho em equipe, resolução de problemas e adaptabilidade.
 - VI. Garantir que o ambiente educacional seja inclusivo, respeitando a diversidade cultural, étnica, social e de gênero, promovendo o respeito mútuo e a compreensão intercultural.
-

- VII. Desenvolver a competência digital, fornecendo conhecimentos e habilidades relacionadas ao uso crítico e responsável das tecnologias de informação e comunicação.
- VIII. Valorizar a cultura e as artes, promovendo o acesso dos alunos a experiências culturais e artísticas, além de desenvolver habilidades criativas.

5 – METODOLOGIA

A metodologia é o ponto fundamental do processo ensino-aprendizagem, podendo estimular a criatividade, a curiosidade e a inovação. Assim o Currículo concretiza metodologias, conteúdo específicos, avaliação, tempos escolares e recursos, e ainda, exige a colaboração de todo o ambiente educativo – com seus recursos humanos, suas atividades extracurriculares e suas estruturas físicas – para o feliz êxito do currículo faz se necessário procedimentos teórico-metodológicos que favorecem a experimentação de atividades dinâmicas, contextualizadas e significativas.

A abordagem sociointeracionista de Lev Vygotsky representa uma perspectiva revolucionária no campo da psicologia do desenvolvimento e da educação. Centralizada na compreensão do papel crucial da interação social no processo de aprendizagem, essa abordagem destaca três elementos fundamentais: a importância da interação social, a Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP) e o papel mediador do educador.

Para Vygotsky, a interação social é o catalisador primário para o desenvolvimento cognitivo. Ele argumenta que as experiências compartilhadas com os outros, especialmente aqueles mais competentes, desempenham um papel essencial na construção do conhecimento e no desenvolvimento das capacidades mentais.

A Zona de Desenvolvimento Proximal é um conceito central na teoria de Vygotsky. Refere-se à distância entre o que um aluno pode fazer independentemente e o que pode realizar com ajuda. É nesse espaço que a aprendizagem é mais eficaz, pois representa as habilidades que estão emergindo e podem ser desenvolvidas com o suporte adequado.

O educador, segundo Vygotsky, desempenha um papel crucial como mediador no processo de aprendizagem. Em vez de ser apenas um transmissor de informações, o educador é visto como alguém que facilita, guia e apoia os alunos na exploração da Zona de Desenvolvimento Proximal. Essa mediação pode ocorrer por meio de perguntas, sugestões, modelagem de habilidades e feedback construtivo.

Esses elementos, quando integrados, formam uma abordagem que reconhece a aprendizagem como um processo social e dinâmico. A interação entre pares e com o educador não apenas facilita a assimilação de conhecimento, mas também promove o desenvolvimento de habilidades cognitivas superiores, como raciocínio abstrato e resolução de problemas.

Ao adotar a perspectiva sociointeracionista de Vygotsky, nossa escola busca não apenas transmitir informações, mas também criar um ambiente educacional onde a colaboração, a interação e a orientação individualizada são valorizadas. Este enfoque não apenas fortalece a base acadêmica dos alunos, mas também contribui para o desenvolvimento integral de suas capacidades cognitivas e sociais.

Objetivamos que os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena sejam ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens, códigos e suas Tecnologias (Linguagens e suas Tecnologias) e Ciências Humanas e suas Tecnologias (Ciências Humanas e Sociais Aplicadas devendo ser aprofundados por meio de Projetos específicos motivadores e multiplicadores.

Os demais conteúdos transversais ministrados pelo colégio serão integralizados aos componentes da Base Comum, pois, ao longo da Educação Básica, as aprendizagens essenciais definidas na BNCC devem concorrer para assegurar aos estudantes o desenvolvimento de dez competências gerais, que consubstanciam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento. Na BNCC, competência é definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho. Nesse rumo a valorização do Protagonismo Juvenil pode ser estimulado ao garantirmos a articulação entre Base Comum e Parte Diversificada criando no ambiente escolar as condições para que a escola

ofereça novas metodologias de excelência acadêmica, visando a formação para a vida com a consolidação de valores e competências necessárias.

6 – AVALIAÇÃO

A avaliação escolar funciona como uma lente que permite focalizar o aluno, seus avanços e suas necessidades. O ensino do professor é regulado pela aprendizagem do aluno, que não pode ser medida unicamente por meio de uma escala numérica relativa a um período curto de, com um momento pré-fixado para avaliação.

Assim, a avaliação é entendida como um processo investigativo, no qual desejamos saber O que - Por que - Como.

Ressaltamos que, a avaliação investigativa e orientadora do processo ensino-aprendizagem é um processo global, que não envolve só o aluno, mas o professor, os programas, o currículo, a comunidade e o próprio sistema escolar.

A avaliação no Colégio Fractal é um processo contínuo formador e emancipador, onde o aluno é avaliado sistematicamente, da seguinte forma:

- O Regimento Escolar disciplina o processo avaliativo através da computação de resultados distribuídos em três trimestres: 1º trimestre + 2º trimestre + 3º trimestre. A somatória das médias trimestrais resulta em uma média final aprovativa no valor de seis ou superior a seis; em cada trimestre o aluno realiza duas ou mais avaliações, de acordo com a quantidade de conteúdo em cada disciplina: cada avaliação valendo 7,0 pontos e no final faz-se a média delas. Para completar a pontuação 10,0 pontos, são computados 2,0 pontos para o simulado e 1,0 pontos previstos no art. 4º, Resolução CE Nº 194/2005. “Efetiva presença e participação do aluno, nas atividades escolares, comunicação com os colegas, professores e agentes educativos, sociabilidade, capacidade de tomar e criar iniciativas, interesse, atitudes e valores essenciais ao pleno exercício da cidadania”;

- As avaliações são realizadas de forma rotativa toda sexta-feira, conforme cronograma onde elas são distribuídas em blocos de três ou quatro disciplinas. Cada avaliação contém oito questões, podendo o aluno escolher somente sete para resolver.

Neste contexto, a avaliação integra o próprio processo de trabalho do aluno no dia a dia da sala de aula, nos estudos cotidianos em casa, nos momentos de discussão coletiva e de realização de tarefas em grupos ou individuais. Nesses momentos pode-se perceber se o aluno está ou não se aproximando dos conceitos e habilidades considerados importantes. O professor pode ainda localizar dificuldades e auxiliar para que estas sejam superadas mediante intervenção, questionamento, complemento de informações ou busca de novos caminhos de aprendizagem.

É em razão disso que a avaliação não pode ser feita por meio de um único instrumento, nem se restringir a um momento apenas. Para avaliar de fato a aprendizagem de diferentes alunos, levando em consideração suas múltiplas competências e formas de aprender, seus bloqueios emocionais e seu envolvimento externo ao ambiente escolar, as ações de avaliação necessitam fornecer condições para que o professor analise, instigue, reflita, envolva-se e tome decisões e providências junto a cada aluno.

Vale ressaltar que cada professor, pode e deve substituir a avaliação quinzenal por trabalhos propostos aos alunos.

6. 1- Da Recuperação:

Art. 54. A recuperação é parte integrante do processo de aprendizagem e de construção do conhecimento e deve ser entendida como intervenção contínua e imediata por parte do professor e da escola das atividades efetuadas nas aulas e sua avaliação, monitorando se a aprendizagem aconteceu individualmente e criando novas e diferenciadas situações de aprendizagem, a serem avaliadas.

§ 1º A recuperação deve:

I - Ocorrer nos ambientes pedagógicos, cabendo ao docente criar novas situações desafiadoras e dar atendimento individualizado ao educando que dele necessitar, por meio de atividades diversificadas;

II - Ser definida no cronograma de atividades da unidade escolar;

III - Ser prevista no PPP e regulamentada no regimento escolar;

IV - Acontecer concomitantemente às aulas ministradas e de forma contínua, ao longo de todo o período letivo;

V - Abranger os conteúdos curriculares do módulo/etapa/ano em que o aluno estiver matriculado;

VI - Ser objeto de avaliação individual, a fim de verificar se a recuperação de conteúdos e a aprendizagem aconteceram.

§ 2º A unidade escolar não pode excluir o aluno do acesso à recuperação em qualquer fase do ano letivo regular ou restringir o acesso a um número limitado de componentes curriculares.

Enfim, a avaliação deve ser entendida como parte do processo de ensino aprendizagem, no qual acreditamos que aprender é um processo de construção do conhecimento, alicerçada no desenvolvimento das habilidades e competências.

O Colégio Fractal é uma Instituição democrática, regida por seu Contrato Social e o Regimento Escolar, cujas decisões de interesse coletivo são discutidas e deliberadas em nível de Direção, Coordenação Pedagógica, Secretaria Escolar e o corpo docente, por meio de reuniões técnico-pedagógica-administrativas.

No **Colégio Fractal**, a responsabilidade é de todos. A manutenção deste espírito de coletividade é papel dos educadores, que deve de forma ordenada, agir e colaborar para o sucesso coletivo.

7 - RELAÇÃO DE TRABALHO

7.1 – Apresentação

As relações de trabalho proporcionarão um espaço às reflexões e ações coletivas sobre os aspectos que envolvem o processo da Educação.

7.2 – Planejamento Pedagógico

Consideramos o planejamento importante para toda a escola: diretores, coordenadores, funcionários, comunidade escolar, família e principalmente o professor porque:

- Ajudam o professor a definir os objetivos que atendam os reais interesses dos alunos;
- Possibilita o professor selecionar e organizar os conteúdos mais significativos para seus alunos;
- Facilita a organização dos conteúdos de forma lógica, obedecendo a estrutura da disciplina;
- Ajuda o professor a selecionar os melhores procedimentos e recursos, para desencadear um ensino mais eficiente, orientando o professor no como e como que deve agir;
- O professor evita a improvisação, a repetição e a rotina no ensino;
- Facilita uma melhor integração com as mais diversas experiências de aprendizagem;
- Facilita a integração e a continuidade do ensino;
- Ajuda a ter uma visão global de toda a ação docente e discente;
- Ajuda o professor e os alunos a tomarem decisão de forma cooperativa e participativa.

O Planejamento é um ato coletivo. Bons planos de aula só serão eficientes se por trás deles houver muita discussão sobre os objetivos da escola. O nosso planejamento é elaborado por etapas, de planos e programas com objetivos definidos. A função principal do planejamento no início de cada ano letivo é, necessariamente, construir, desestruturar e reconstruir a proposta político-pedagógica da escola.

A Instituição realiza encontros frequentes. Além de uma semana pedagógica no início do ano, em que se reúnem todos os professores – primeiro todos juntos, depois, por áreas – há encontros mensais.

7.3 – Reuniões com os Pais

As reuniões com os pais são realizadas conforme consta no Calendário Escolar, sempre no final de cada trimestre letivo, ou quando houver necessidade. As pessoas envolvidas nessas reuniões são: o diretor, a secretária, o coordenador pedagógico, professores, pais e alunos. Os assuntos tratados geralmente são referentes a relação de ensino aprendizagem aos alunos, sobre resultados das avaliações, conceitos, disciplina, desempenho do aluno no decorrer do trimestre, sugestões, discussões sobre a escola, os professores, diretor, coordenador, funcionários etc.

7.4 – Reuniões Pedagógicas com os Professores

As reuniões pedagógicas são realizadas mensalmente com a direção, coordenação e professores da escola, para tratar de assuntos de interesse da Instituição sobre o trabalho desenvolvido, dando melhor acompanhamento ao docente, observando os conteúdos dados em sala de aula, frequência do aluno, atividades curriculares e extracurriculares e todos os assuntos são discutidos com base no processo de ensino e aprendizagem, tendo como valor principal uma consideração avaliativa do nosso trabalho desenvolvido no decorrer do período trimestral, semestral ou anual.

7.5 – Caracterização do Corpo Docente

Seguindo a LDB, Lei nº 9.394/96, nosso corpo docente é formado por profissionais de educação superior licenciados para atuação na educação básica com titulações adequadas a cada área de atuação. Valorizamos nossos profissionais tanto nos aspectos salariais quanto em plano de carreira, sendo assim ações que reverberam na qualidade do ensino.

Consideramos fundamental a experiência profissional de cada docente, visando sempre o aprimoramento da prática pedagógica. Além disso focamos na capacitação constante de nosso corpo docente, para que se desenvolvam e mantenha-se alinhados com a proposta pedagógica da instituição.

Além, disso temos como legislação norteadora a Lei de diretrizes e bases que

destaca em seu Art.13:

Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

III - zelar pela aprendizagem dos alunos;

IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Ainda nesta perspectiva, tem-se como base também a Resolução CEE/CP nº 03/2018, dos artigos 39 ao 41, que destacam as atividades realizadas pelo corpo docente na educação básica do estado de Goiás.

7.6 – Caracterização do Corpo Docente

O corpo docente, compreendendo estudantes do 6º ano ao ensino médio, representa uma fase de desenvolvimento físico, cognitivo e social. No período do 6º ao 9º ano, geralmente entre 11 e 15 anos, os alunos experimentam mudanças físicas notáveis,

marcando a entrada na puberdade. O desenvolvimento cognitivo transita do pensamento concreto para uma fase mais abstrata, refletindo-se na complexidade crescente do aprendizado.

A socialização torna-se um elemento central, com amizades ganhando influência significativa e dinâmicas sociais tornando-se mais intrincadas. A transição para o ensino médio, geralmente entre os 15 e 18 anos, vê uma consolidação do desenvolvimento físico, embora variações individuais persistam. O pensamento crítico e a formação de opiniões próprias se aprimoram, e a busca por identidade se destaca.

Neste estágio, a carga acadêmica aumenta, demandando maior responsabilidade e autonomia nos estudos. Os alunos começam a explorar áreas de interesse e a considerar suas escolhas acadêmicas e carreiras futuras. O envolvimento em atividades extracurriculares, como esportes, música e arte, é incentivado, promovendo um desenvolvimento holístico.

As pressões sociais e emocionais se intensificam, com a busca por aceitação social e o estabelecimento de relacionamentos românticos. A preparação para o futuro torna-se uma prioridade, conforme os alunos planejam a transição para a faculdade, formação técnica ou ingresso no mercado de trabalho.

Em resumo, o corpo discente do 6º ano ao ensino médio vive uma fase de grande transformação, enfrentando desafios acadêmicos, explorando interesses, participando ativamente de atividades extracurriculares e se preparando para os próximos passos em sua jornada educacional e profissional. Este período molda não apenas o conhecimento adquirido, mas também o caráter e a identidade dos estudantes, preparando-os para os desafios e oportunidades que aguardam no futuro.

8 – AVALIAÇÃO DA PROPOSTA POLÍTICO-PEDAGÓGICA

Considerando o momento propício para criar um ensino emancipador, com um planejamento voltado para a heterogeneidade e não para a homogeneidade, formalizar um plano anual de trabalho se torna, assim, apenas o primeiro passo. Nós, diretores,

coordenadores e professores incorporamos essa nova concepção do conhecimento, pois o processo é vivo, porque o conhecimento é vivo e está permanentemente em construção.

Dois pontos importantes que procuramos sempre trabalhar para garantir um planejamento de qualidade:

- **Diagnóstico:** professores, coordenadores e direção analisam todas as intenções e ações desenvolvidas na escola. Ele costuma ser feito em reuniões de avaliação no final do ano letivo anterior ou no começo do novo período escolar. Um diagnóstico preciso, baseado em informações seguras, é o que consegue identificar corretamente os problemas – grande passo para solucioná-los.
- **Ação:** é o planejamento colocado em prática. Nenhuma experiência consegue ser bem-sucedida sem muitas reuniões semanais, estabelecendo consensos relativos ao uso e manutenção do espaço, do tempo, dos recursos financeiros e didáticos, além de discutir como implementar a interdisciplinaridade, a contextualização e a organização dos conteúdos.

9 – TEMPO ESCOLAR

O Calendário Escolar planejado é definido no início do ano, pela equipe pedagógica que determina ainda: Cumprimento de no mínimo os 200 dias letivos;

1. Duração do período letivo em 40 semanas;
2. Aulas de 2ª a 6ª feira para os dois segmentos de Ensino com extensão pedagógica aos sábados;
3. A ampliação do Tempo Escolar para atender ao Novo Ensino Médio
4. O horário escolar
 - a) Ensino Médio: 7h10 às 12h40.
 - b) Ensino Fundamental: 7h10 às 12h30.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Brasília, DF: Senado Federal, 1996

Conselho Estadual de Educação de Goiás. Resolução CEE nº 03/2018. Estabelece normas para a educação inclusiva na Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino do Estado de Goiás. Goiás, 2018.

Vygotsky, L. S. (1978). *Mind in Society: The Development of Higher Psychological Processes*. Cambridge, MA: Harvard University Press.

Vygotsky, L. S. (1986). *Thought and Language*. Cambridge, MA: MIT Press.

PROJETOS INOVADORES (Anexo)

O Projeto Político Pedagógico COLÉGIO FRACTAL está em consonância com a legislação e atende as orientações e determinações das pedagogias progressistas de acordo com a legislação e orientações do CEE- GO, prevê o desenvolvimento do Projeto Anti-Bullying; Valorização do Idoso; Meio ambiente, Sociedade e Família, Arte, Cultura Afro-Brasileira e Indígena – combate a violência de gênero e raça – respeito e valorização às Mulheres

Além destas competências leitoras e escritoras, teremos destaque especial para o ensino e aprendizagem de matemática. Sendo o foco de nossa ação a resolução de problemas. Nesta área iremos desenvolver as seguintes ações:

➤ Olimpíadas de Matemática: Para aqueles que desejam aprofundar no tema disponibilizaremos o projeto das olimpíadas internas de matemática bem como preparação e inscrição de nossos alunos nas olimpíadas promovidas pelas universidades. Outros pontos que se destacam em nosso projeto são:

➤ Fractal, Esporte, Cultura e Arte: Ofereceremos aos educandos, no contraturno, as seguintes oficinas, Xadrez, Yoga, Futebol de salão (em quadra coberta), Vôlei, Teatro, Tênis de mesa, Canto Coral, Violão, Dança, Desenho e Taekwondo.

➤ Aplicativo Fractal: Você poderá acompanhar toda a vida do educando on-line, notas, tarefas, conteúdos, horários; sendo o acesso do responsável individualizado do acesso do educando.

➤ Anti-Bullying: O Bullying é um ato caracterizado pela violência física e/ou psicológica, de forma intencional e continuada, de um indivíduo, ou grupo contra outro(s) indivíduo(s), ou grupo(s), sem motivo claro. Atualmente o Bullying é reconhecido como problema crônico nas escolas, e com consequências sérias, tanto para vítimas, quanto para agressores. Tanto vítimas, quanto agressores podem sofrer consequências psicológicas desta situação de abuso. O Bullying atrapalha inclusive a aprendizagem. O projeto tem os seguintes objetivos: Explorar o tema Bullying identificando as diferentes formas desta violência; conceituar Bullying e identificar as diferentes formas desta violência; Entrevistar alunos e professores sobre a temática; pesquisar na internet vídeos com

depoimentos de pessoas que sofreram Bullying; ampliar o contato entre adolescentes de diferentes anos desenvolvendo projetos interclasses. O projeto terá a duração de três meses, com a finalidade de surtir efeitos positivos, pois além de diminuir as críticas direcionadas para alguns colegas também promoverá maior aproximação dos alunos com os alunos portadores de necessidades especiais (cadeirantes e auditivos). Devemos ressaltar que no decorrer do trimestre serão apresentados vários seminários ministrados por outras instituições relativos à questão do Bullying, sendo este uma forma de discriminação invasiva e que precisa ser eliminada a partir da conscientização de toda a comunidade escolar e da sociedade como um todo;

➤ Diversidade Cultural, Cultura Afro-brasileira e Indígena: A alteração da LDB obriga o sistema de ensino a inserir em sua proposta curricular o ensino da História e da Cultura Afro-brasileira, africana e indígena. E essa obrigatoriedade, por conseguinte, incide na reestruturação curricular. No ensino que se propõe, desenvolve-se projetos onde assegura a formação respeitando a formação do povo brasileiro, oriunda dos povos negros, indígenas sujeitos de sua própria história e atores na constituição da sociedade. Dentro do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena desenvolvemos um projeto de Arte/Literatura/História do Brasil e Oficinas de Canto/Teatro/Dança com o objetivo do reconhecimento e valorização da identidade, histórica e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas na nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias, asiáticas, apresentando aos alunos toda a diversidade cultural, gastronômica, linguística, do nosso país por meio da contribuição dessas raças.

➤ O projeto culmina com apresentações dos alunos das mais diversas formas de expressão das diversidades culturais.

➤ Valorização do Idoso – Projeto Envelhecimento Humano - A proposta de estudo com o tema Envelhecimento Humano surgiu a partir da verificação da necessidade de tratar o tema no ambiente escolar. A partir desse momento, iniciamos as atividades de leituras e debates sobre a temática de modo a

avancarmos na proposição de atividades práticas que pudessem ser desenvolvidas na escola e que envolvessem os alunos diretamente. No início da investigação constatamos uma produção acadêmica limitada sobre o tema, o que nos motivou a pensar e a realizar uma discussão da importância de tratar da questão com os nossos alunos e familiares. Amparados na Lei 10.741 de 2003 do Estatuto do Idoso, em que trata no Art. 22: Nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria;

➤ Educação Especial e Inclusiva – Projetos cotidianos com atendimento garantido com professores de apoio e projetos específicos com o Superando Limites que tem como objetivo geral organizar o espaço escolar para acolher os alunos da educação especial contribuindo para seu desenvolvimento, mediante atividades que promovam a conscientização, socialização e interação. É realizada a semana de inclusão com apresentação de palestras, simpósios e filmes sobre o assunto. Todos os alunos são envolvidos no projeto, com cada ano e série responsável por uma atividade específica. As oficinas de teatro, dança, canto, e todas as demais disciplinas apresentam trabalhos ligados ao tema.

Todos os projetos estão à disposição da comunidade escolar sendo cada projeto acompanhado pelos professores, coordenadores e diretores.

“Enquanto o planejamento é o ato pelo qual decidimos o que construir, a avaliação é o ato crítico que nos subsidia na verificação de como estamos no nosso projeto”

Cipriano Luckesi